



ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

JURANDA-PR

Lei nº 2.600, de 04 de março de 2024

EXECUTIVO

EXTRATOS

EXTRATO Nº 095/2026

RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 032/2024
Autorização e Fundamentação: Artigo 290 da Lei Municipal nº 785/2008 Lei Complementar Municipal nº 1.054/20132 e 201/2017 Processo Seletivo Simplificado nº 2/2023
Fica rescindido o Contrato por Tempo Determinado nº 032/2024 antecipadamente a pedido da contratada, objeto do Extrato nº 099/2024.
Participes: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA. CONTRATADO (A): PAULO HREHUCHUK EMPREGO PÚBLICO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS BRAÇAIS
DATA DA RESCISÃO: 15/07/2026
 Joëlma Damasceno Demetreck Prefeita Municipal

EXTRATO Nº 096/2026

RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 016/2025
Autorização e Fundamentação: Artigo 290 da Lei Municipal nº 785/2008 Lei Complementar Municipal nº 1.054/20132 e 201/2017 Processo Seletivo Simplificado nº 2/2023
Fica rescindido o Contrato por Tempo Determinado nº 016/2025 antecipadamente a pedido da contratada, objeto do Extrato nº 027/2025.
Participes: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA. CONTRATADO (A): CLEUSA GOMES CARDOSO MARCONDES EMPREGO PÚBLICO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS BRAÇAIS
DATA DA RESCISÃO: 15/07/2026
 Joëlma Damasceno Demetreck Prefeita Municipal



EXTRATO Nº 097/2026

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 033/2026
Autorização e Fundamentação: Lei Municipal nº 1054/2013 e 2.201/2017 Processo Seletivo Simplificado nº 1/2024
O contratado receberá como vencimentos o valor previsto no Edital nº 097/2024 de Regulamentação Geral do Processo Seletivo Simplificado nº 1/2024 em conformidade com o Art. 10 da Lei Municipal nº 1.054/2013.
Participes: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA. CONTRATADO (A): PAULO HREHUCHUK
Objeto: prestação de serviços de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (SERVIÇOS BRAÇAIS) na localidade do Município de Juranda – PR com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Prazo de Execução e Vigência: Até 12 meses Motivo: O (A) Contratado (a) prestará serviços na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (SERVIÇOS BRAÇAIS) por tempo determinado na localidade da cidade de Juranda – PR para suprir insuficiência de servidores até a realização de concurso público (artigo 3º da lei municipal nº1.054/2013).
Data da assinatura: 16/07/2026


EXTRATO Nº 098/2026

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 034/2026
Autorização e Fundamentação: Lei Municipal nº 1054/2013 e 2.201/2017 Processo Seletivo Simplificado nº 1/2024
O contratado receberá como vencimentos o valor previsto no Edital nº 097/2024 de Regulamentação Geral do Processo Seletivo Simplificado nº 1/2024 em conformidade com o Art. 10 da Lei Municipal nº 1.054/2013.
Participes: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA. CONTRATADO (A): CLEUSA GOMES CARDOSO MARCONDES
Objeto: prestação de serviços de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (SERVIÇOS BRAÇAIS) na localidade do Município de Juranda – PR com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Prazo de Execução e Vigência: Até 12 meses Motivo: O (A) Contratado (a) prestará serviços na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (SERVIÇOS BRAÇAIS) por tempo determinado na localidade da cidade de Juranda – PR para suprir insuficiência de servidores até a realização de concurso público (artigo 3º da lei municipal nº1.054/2013).
Data da assinatura: 16/07/2026


EDITAIS

EDITAL Nº 059/2026

SÚMULA: CONVOCA CANDIDATO(A) APROVADO(A) NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 1/2024 PARA CONTRATAÇÃO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JURANDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 61 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, com as alterações de 30 de maio de 2006, e:

- CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1.054/2013 e suas alterações, que regulamentam a contratação de pessoal por tempo determinado para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público;
- CONSIDERANDO** o Decreto nº 2.845/2024, que autorizou a abertura do Processo Seletivo Público Simplificado nº 01/2024 e criou a Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado;
- CONSIDERANDO** o Edital nº 097/2024, de regulamentação geral do Processo Seletivo;
- CONSIDERANDO** o Edital nº 001/2025 e sua republicação, que homologaram as inscrições;
- CONSIDERANDO** o Decreto nº 2.847/2025, que alterou os membros da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado;
- CONSIDERANDO** o Edital nº 006/2025, que divulgou o resultado e a classificação;
- CONSIDERANDO** o Edital nº 010/2025, que suspendeu o Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024 para os empregos públicos de Fiscal de Tributos e Advogado, em razão de liminar expedida pelo TCE-PR;

CONSIDERANDO o Edital nº 011/2025, que divulgou o resultado após análise dos recursos interpostos em face do resultado final e classificação;
CONSIDERANDO o Edital nº 012/2025, de homologação final do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024;
CONSIDERANDO o Edital nº 016/2025, que retificou o Edital nº 011/2025; e
CONSIDERANDO o Edital nº 021/2025, que retificou o Edital nº 012/2025 de homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar o(a) candidato(a) aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024, conforme relação abaixo, para se apresentarem no Setor de Recursos Humanos deste Município, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de publicação deste Edital, munidos dos documentos constantes na relação do Anexo Único do presente instrumento, ocasião em que será designada a data para a realização dos exames médicos admissionais:

Inscrição	Candidato(a)	Classificação/Ampla concorrência	Emprego Público	Local de Trabalho
120	Rebecca Brasil de Oliveira	6º	Enfermeiro	Município de Juranda

Art. 2º Em caso de não comparecimento do candidato dentro dos prazos estabelecidos neste Edital será desclassificado nos termos do Artigo 27, § 3º, da Lei Municipal nº 785/2008 de 19/03/2008.

Art. 3º Publique-se.

Juranda – PR, 16 de julho de 2026.


Joelma Damasceno Demetreck
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO
EDITAL Nº 059/2026
RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO

O(A) candidato(a) convocado(a) deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos munido de **cópia autenticada em cartório** dos seguintes documentos ou de **cópia legível acompanhada do original** para conferência e autenticação pelo próprio servidor municipal:

1. DOCUMENTOS DO(A) CANDIDATO(A)
- 1.1. Autodeclaração da categoria étnico-racial (branca, preta, parda, amarela ou indígena), conforme o Estatuto da Igualdade Racial (Lei nº 12.288/2010, alterada pela Lei nº 14.553/2023);
 - 1.2. Cópia autenticada do CPF (Cadastro de Pessoas Físicas);
 - 1.3. Cópia autenticada do RG (Carteira de Identidade);
 - 1.4. Cópia autenticada da CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social);
 - 1.5. Cópia autenticada do Título de Eleitor;
 - 1.6. Cópia autenticada da CNH (Carteira Nacional de Habilitação) – *obrigatória para os cargos de Motorista (categoria "D"), Operador de Máquinas (categoria "C") e Agente Comunitário de Saúde - Área Rural (categoria "B")*;
 - 1.7. Cópia autenticada da Certidão de Nascimento ou de Casamento;
 - 1.8. Cópia autenticada do comprovante de escolaridade e dos cursos exigidos como pré-requisito no Edital;
 - 1.9. Cópia autenticada do registro no respectivo órgão de classe (conselho profissional), para os cargos em que houver essa exigência no Edital;
 - 1.10. Cópia autenticada do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (para candidatos do sexo masculino);
 - 1.11. Cópia autenticada de comprovante de residência emitido nos últimos 90 (noventa) dias;
 - 1.12. Certidão negativa de antecedentes criminais (dentro do prazo de validade) das localidades onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos;
 - 1.13. Certidão de quitação eleitoral (dentro do prazo de validade);
 - 1.14. Certidão negativa de crimes eleitorais;
 - 1.15. Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e à dívida ativa da União (emitida pela Receita Federal);
 - 1.16. Declaração de bens e valores (ou cópia da última Declaração de Imposto de Renda);
 - 1.17. Declaração de disponibilidade de horário para o exercício das atividades do cargo;
 - 1.18. Declaração de não acúmulo de cargos, empregos ou funções públicas (salvo as exceções previstas na Constituição Federal);
 - 1.19. Declaração de que não sofreu demissão a bem do serviço público nas esferas municipal, estadual ou federal;
 - 1.20. 01 (uma) foto 3x4 recente.
2. DOCUMENTOS DOS DEPENDENTES (PARA FINS DE SALÁRIO-FAMÍLIA – MENORES DE 14 ANOS)
- 2.1. Cópia autenticada da Certidão de Nascimento dos filhos ou dependentes;
 - 2.2. Cópia autenticada do CPF dos filhos ou dependentes;

- 2.3. Cópia autenticada do RG dos filhos ou dependentes (se houver);
 - 2.4. Cópia autenticada da Carteira de Vacinação dos filhos ou dependentes menores de 14 anos;
 - 2.5. Comprovante de matrícula e frequência escolar dos filhos ou dependentes menores de 14 anos;
 - 2.6. Cópia autenticada do termo de guarda judicial, tutela ou curatela, caso o dependente esteja sob responsabilidade legal do(a) candidato(a).
3. **DOCUMENTOS DOS DEPENDENTES (PARA FINS DE DEDUÇÃO DE I.R.R.F.)**
- 3.1. Cópia autenticada da Certidão de Nascimento ou de Casamento do dependente;
 - 3.2. Cópia autenticada do CPF do dependente;
 - 3.3. Cópia autenticada do RG do dependente;
 - 3.4. Cópia autenticada do termo de guarda judicial, tutela ou curatela, acompanhada de declaração de dependência econômica, conforme a legislação vigente;
 - 3.5. Cópia autenticada de laudo médico pericial, para os casos de dependentes inválidos ou incapazes para o trabalho;
 - 3.6. Comprovante de matrícula e frequência acadêmica do dependente em curso técnico ou de nível superior, para filhos ou enteados entre 21 e 24 anos de idade.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- **Documentos via Internet:** Certidões emitidas eletronicamente (Antecedentes Criminais, Quitação Eleitoral e Receita Federal) **dispensam autenticação**, pois sua autenticidade será checada de forma digital pelo RH.
 - **Candidatos Sem Dependentes:** Candidatos que não possuam dependentes legais para Salário-Família ou Imposto de Renda ficam **isentos** de apresentar os documentos das seções 2 e 3.
-

